



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 1.954 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLE-
MENTAR.

O Senhor LUIZ ANTONIO DE MOURA, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com a Lei nº 1.453, de 03 de dezembro de 1982, fica aberto no Departamento de Finanças - Setor de Orçamento e Contabilidade, um crédito adicional suplementar até o limite da importância de Cr\$ 858.000,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do seu orçamento:

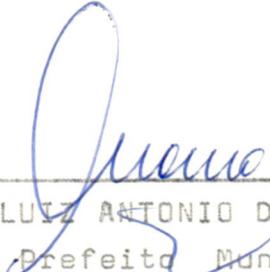
6	Educação e Cultura	
6.2	Educação	
3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
3120	Material de Consumo	Cr\$ 858.000,00

F.P. 08.42.427.2.12

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da operação de crédito por antecipação da receita, que o Poder Executivo autorizado a realizar nos termos vigentes.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 03 de dezembro de 1982.


LUIZ ANTONIO DE MOURA

= Prefeito Municipal =



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 061

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.954/82)

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Gabinete do Prefeito e publicado no Paço Municipal aos 03 de dezembro de 1982.

Maria Antonia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Diretor Técnico de Serviços Gerais =